

## RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 021/2020.

OBJETO: Construção e Pavimentação da Rodovia Transuruará Lote II, trecho: Entr. BR-230 (Uruará) / Entr. PA-370 (Rio TuTuí), Sub-trecho: Km 38,0 / Entr. PA-370 (Rio TuTuí), na Região de Integração Xingu, sob a jurisdição do 3º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. A empresa CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A apresentou desistência de participação do certame. As demais empresas, NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA e HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI, foram consideradas INABILITADAS. Como todas as empresas licitantes estarem inaptas para prosseguir no certame, a Comissão abre prazo de 8 (oito) dias para apresentação de nova documentação livre dos vícios aqui mencionados, conforme dispõe o Art.48, §3º da Lei nº 8.666/93. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.

Belém, 24 de novembro de 2020.

VICTOR ROCHA DE SOUZA  
Presidente da C.P.L - SETRAN